



Processo Licitatório nº 073/2019
Tomada de Preços nº 007/2019
Ata Sessão Pública nº 002 – Abertura e Julgamento Propostas

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove às treze horas e trinta e cinco minutos, nas dependências da Sala do setor de licitações na Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo decreto número 4045/2019, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao Processo, referente ao Processo Licitatório nº 073/2019 na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2019 destinada a Contratação de Empresa(s) especializada(s) para realização de Reforma na EBM Estação Luzerna, GEM Nossa Senhora de Fátima, Biblioteca Pública Municipal e do Ginásio de Esportes de Sede Belém com fornecimento de material e mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário. Decorrido o prazo para interposição de recurso, não houve manifestação das partes, ou de qualquer outro interessado no processo. O Julgamento das propostas é por menor preço por lote a saber:

Lote	Descrição	Valor Máximo
01	Reforma Ginásio de Esportes de Sede Belém	120.473,10
02	Reforma Escola Básica Municipal Estação Luzerna Ligação a Rede Coletora de Esgoto Sanitário/ Pluvial GEM N. Sra de Fátima	34.462,25
03	Reforma Biblioteca Pública Municipal	101.046,86

Abrindo os trabalhos foram feitos os informes de praxe e na sequência foram abertos os envelopes de propostas para análise e julgamento das mesmas, onde obteve-se a seguinte classificação:

Lote 001	Licitante	Valor em R\$
1º	Strahl Engenharia Eireli ME	104.811,32
2º	Apom Construções Eireli	106.045,53
3º	Dallasil Fabricação de Esquadrias Metálicas Ltda.	108.222,72

Lote 002	Licitante	Valor em R\$
1º	Strahl Engenharia Eireli ME	31.463,95
2º	Apom Construções Eireli	32.052,60


Lote 003	Licitante	Valor em R\$
1º	Apom Construções Eireli	93.973,59
2º	Strahl Engenharia Eireli ME	94.984,30

Tendo em vista que nenhum dos licitantes se fez representar na sessão pública formalmente, abre-se prazo de cinco dias úteis para possíveis interposições de recurso quanto ao julgamento das propostas em conformidade com o artigo 109 alínea "b" da Lei 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

2

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e Eu 
Rubens Antonio Correia membro substituto da comissão, lavrei a presente ata que lida e
achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às
14horas 28minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos
municípios.


TAILANA CRISTINA DE BORBA
Presidente


RAPHAEL ANZOLIN WITTE
Membro


CIBELY SCHNEIDER
Membro